DECRETO LEGISLATIVO Nº 421/2019

Institui a Medalha Chico Anysio, destinada a agraciar pessoas com relevantes contribuições socioculturais ao município de Eusébio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Chico Anysio, honraria destinada a agraciar pessoas de natureza física ou jurídica com relevantes contribuições no âmbito sociocultural ao município de Eusébio.

Parágrafo único. Essas contribuições citadas no **art.** 1º deste Decreto podem ser na área da Literatura, História, Artes Cénicas, Fotografia, Pintura, Educação e congêneres.

Art. 2º A medalha de que trata o Art. 1º deste Decreto terá as seguintes características:

I – será cunhada em zinco em formato redondo com 8cm de diâmetro, contendo na face da frente o busto do humorista cearense que dá nome à medalha Chico Anysio e, no verso, o símbolo da Câmara Municipal de Eusébio e a inscrição Medalha Chico Anysio, acompanhada do ano em que foi concedida e o nome do agraciado;

II – uma fita amarela em alusão a bandeira do município de Eusébio.

Art. 3º A indicação do agraciado dar-se-á através de Decreto Legislativo devidamente aprovado em plenário, apresentado por qualquer vereador, seguindo os seguintes critérios.

I – O agraciado deverá, obrigatoriamente, ter prestado suas relevantes contribuições socioculturais dentro do município de Eusébio ou a ele representando.

II - Em anexo ao Projeto de Decreto Legislativo deverá conter a biografia do agraciado com a descrição de suas contribuições no âmbito sociocultural do município, em caso de pessoa física, ou informações comprovadas que justifique a homenagem, em caso de pessoa jurídica.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Alberto da Silva Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio

NORMA ORIUNDA DO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 044/2019
Autora: Vereadora Neila de Castro Sá